

PROCESSO Nº 50840.000354/2013-63

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA (ECI), DO DIAGNÓSTICO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS, DOS ESTUDOS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-163/MS: DO KM 0,0 AO KM 847,2.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu central Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF n.º 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. Diretor Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a empresa **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 615, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.282.879/0001-08, doravante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por sua Sócia-Administradora senhora **ANA MARIA IVERSSON DE PIAZZA**, brasileira, casada, socióloga, portador da Carteira de Identidade nº 6.607.713, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 004.081.708-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso V, do § 1º do art. 57 combinado com inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 006/2014, **por mais 77 (setenta e sete dias) dias, de 16/10/2015 a 31/12/2015, e ajustar o cronograma físico-financeiro**, conforme Anexo A, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.


Brasília, 02 de outubro de 2015.



JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE




HÉLIO MAURO FRANÇA
DIRETOR



ANA MARIA IVERSSON DE PIAZZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: **CRISTIANO MUEL RAMOS**
CPF: **932.207.159-15**

2) 

NOME: **Henrique Damasceno Barros**
CPF: **RG 32.058.191-3**
CPF 344.270.848-69





EIA / RIMA, PBA E ASV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ATUALIZADO A PARTIR DE AGOSTO/2015)

Rodovia:	BR-163/MS	Processo N°	50840.000230/2014-69
Trecho:	BR-163/MS do km 0 ao km 847,2		
Segmento			
Extensão:	847,2 km	Mês base:	Agosto/2013
Prazo de Execução Total:	600 dias		

Produtos	Dias												600									
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		390	420	450	480	510	540	570	600	
01. Relatório de planejamento das atividades e autorizações						1%																
02. Diagnóstico do Meio Físico						8%																
03.a. Caracterização do ecossistema						3%																
03.b. Primeira campanha de fauna						4%																
03.c. Caracterização da vegetação						4%																
03.d. Segunda campanha de Fauna						4%																
04. Diagnóstico do meio socioeconômico						8%																
05. Estudos Indígenas						6%																
06. Estudos Quiombolas						3%																
07. Diagnóstico arqueológico						4%																
08. Passivos ambientais e Síntese Ambiental						2%																
09. Análise dos impactos ambientais						4%																
10. Medidas mitigadoras, compensatórias e programas ambientais						2%																
11. EIA Completo						10%																
12. RIMA						2%																
13. Assessoramento Técnico e obtenção da LP												5%										
14. Elaboração do PBA																						
15.a. Terceira campanha de fauna									4%													
15.b. Quarta campanha de fauna												4%										
16. Autorização da Supressão da Vegetação - ASV																						
17. Levantamento arqueológico prospectivo intensivo																						
18. Assessoramento técnico e obtenção da LI																	3%					
Percentual Parcial (%)	0%	0%	0%	0%	0%	65%	0%	0%	4%	0%	0%	9%	0%	0%	0%	0%	3%	0%	0%	0%	0%	19%
Percentual Acumulado (%)	0%	0%	0%	0%	0%	65%	65%	69%	73%	73%	78%	87%	87%	91%	91%	91%	94%	97%	97%	97%	97%	100%